PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Ref. Processo SEI. 3535507.414.00003968/2026-50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA - SMMUS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Abertura de Licitação conforme item 8.2, para aquisição de EPIs e Calçados para os servidores da SMMUS - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.

1.2. A aquisição de de EPIs e Calçados para os servidores públicos municipais faz-se necessária para padronizar a vestimenta dos mesmos durante a prestação dos serviços públicos.

1.3. Percebe-se que, por vezes, a população, ao não reconhecer os servidores em exercício, se sente insegura em recebê-los em sua atividades, o que, além de causar desconforto ao cidadão, também faz com que o próprio agente público não se sinta confiante e seguro durante a prestação do serviço.

1.4. A uniformização dos trabalhadores, com vestimentas que apresentem o brasão do município, além de aumentar a sensação de pertencimento e valorizar os profissionais, também fazem com que a população por eles atendida, se sintam mais seguros ao identificarem, com facilidade, os servidores que estão à serviço da Administração Pública.

1.5. Há de se ressaltar que o uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

1.6. Vale também ressaltar que além do uniforme, os Calçados e EPI´s são equipamentos de proteção individual que garante a segurança do trabalhador assim o protegendo dos riscos da função e garantindo maior segurança para o exercício do trabalho.

1.7. O uso adequado de EPIs pode prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, que podem ter consequências graves para a saúde e o bem estar dos trabalhadores, além de garantir uma maior segurança durante o trabalho.

1.8. A abertura desta Licitação se fez necessário, pois, os Lotes3(Calçados) e Lotes4(IPIs) do Processo Licitatório 150/25 - Pregão Eletrônico 060/2025, ficaram DESERTOS.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1. A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2026 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/, conforme segue as numerações dos itens na tabela PCA 2026: 7400, 7401, 7427, 7414, 7415, 7409, 7410, 7421, 7328, 7326, 7422 e 7424.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

3.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

3.3. Além disso, deverá oferecer garantia de, no mínimo, um mês a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 15 (QUINZE) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado.

3.4. Os materiais deverão ser entregues em local definido pelo fiscal de contrato, podendo ser este em qualquer lugar dentro do território municipal, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão de cada ordem de compra.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

3.6. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato;

3.7. Os materiais adquiridos deverão ser em lotes conforme tabela abaixo e o descrito no Memorial Descritivo 0159807 apêndice deste deste processo.

3.8. A empresa vencedora, deverá fornecer 1 (uma) amostra de cada item, e de cada tamanho, para conferência de qualidade e de tamanhos, antes da solicitação final, afins de mitigar erros nos tamanhos e qualidades dos itens na entrega, tendo em vista que cada fabricante tem forma (padrão) diferentes de calçados.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE E JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA FORNECEDORES

4.1. As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
Lote 1 - CALÇADOS					
1	BOTA MOTOQUEIRO, CANO LONGO	PAR	8	R$ 341,82	R$ 2.734,56
	BOTINA DE SEGURANÇA, SEM BICO DE AÇO	PAR	50	R$ 69,87	R$ 3.493,50
	TENIS RUNNER BI COURO PRETO	PAR	10	R$ 166,13	R$ 1.661,30
	COTURNO GUARDA, CANO BAIXO, NUMERAÇÃO (36 AO 46)	PAR	50	R$ 284,47	R$ 14.223,50
	COTURNO MILITAR CANO ALTO, NUMERAÇÃO (36 AO 46)	PAR	60	R$ 323,16	R$ 19.389,60
Lote 2 - EPI's					
	CAPACETE TIPO ROBOCOP	UN	4	R$ 277,12	R$ 1.108,48

2	CAPACETE WIND VISOR COM...	UN	3	R$ 135,66	R$ 406,98
	KIT CINTO GUARDA E VIGIA TAM G...	UN	50	R$ 135,94	R$ 6.797,00
	LUVA DE VAQUETA	PAR	50	R$ 20,40	R$ 1.020,00
	LUVA MALHA, NITRIOLON, PU PALMA E DORSO C/ FORRO	PAR	50	R$ 9,59	R$ 479,50
	LUVAS DE MEIO DEDO PRETA (MOTOQUEIRO)	PAR	12	R$ 102,62	R$ 1.231,44
	MANGUITO MANGA LONGA	PAR	50	R$ 46,67	R$ 2.333,50
				VALOR LOTE 1	R$ 41.502,46
				VALOR LOTE 2	R$ 13.376,9
				VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 54.879,36

4.2. O quantitativo da aquisição dos itens foram estimados com base no ano anterior e no aumento do efetivo atual. A descrição detalhada dos itens se encontram no Memorial Descritivo 0159807 apêndice deste deste processo .

4.3. Foram realizadas pesquisas de preços via Mapa de Apuração de Preços 0212729.

5– LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação, é possível chegar a apenas uma alternativa para a solução da demanda: adquirir os calçados e EPIs prontos para uso. Isso porque, como sabe-se, o município não possui mão de obra especializada para prestação de serviços de confecção de calçados e EPIs, não podendo desta forma, confeccionar os próprios calçados e EPIs.

5.2. Assim, observa-se que não há outras possibilidades que poderiam alterar o tipo de solução a ser contratada, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foram realizadas pesquisas de preços com três empresas, além de serem analisados os valores praticados na última licitação lançada pelo município. Desta maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

6.2. Os orçamentos utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens estão em anexo a este estudo.

6.3. Para a presente contratação, optou-se pela utilização da média dos valores a partir dos orçamentos obtidos. Para elaboração dos orçamentos utilizou-se valores da seguinte forma, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período tendo em vista o concurso em andamento e a demanda por efetivo.

6.4. O valor total estimado da contratação é de **R$ 54.879,36** (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

6.5. Em anexo, Mapa de Apuração de Preços 0212729, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de Calçados e IPIs a serem utilizados pelos Guardas Municipais, Vigias, servidores do setor de pintura viária e administrativos.

7.2. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases de planejamento para a aquisição de Calçados e EPIs com o objetivo de dar higiene, organização e uniformidade aos servidores, além de garantir maior segurança e proteção no desempenho de suas funções através dos equipamentos elencados neste documento.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório conforme item 8.2, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos lotes, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços na modalidade de Dispensa com validade de 12 meses e conforme critério de julgamento pelo menor preço por lote, pois os itens serão demandados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo que, o valor a ser pago à empresa registrada, será por unidade do produto entregue.

8.3. A opção de licitar pelo lote, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade, além de padronização dos itens.

8.4. Em exame da natureza dos lotes que ora se pretende adquirir nessa aquisição, como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em lotes conforme especificado acima não prejudica a disputa uma vez e produtos da mesma linha de fabricação.

8.5. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de receber propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.6. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competividade. A competição por itens favorece a competividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos Calçados e EPI's, pretende-se padronizar e identificar os servidores públicos municipais.

9.2. Economicidade: garantir o menor preço, sem afetar na qualidade e padronização dos itens .

9.3. Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4. Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Não haverá impacto ambiental negativo.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável e necessária.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade
Secretario SMMUS

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade**, **Secretário Municipal**, em 01/09/2026, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0212742** e o código CRC **C7E3FCAE**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00003968/2026-50 SEI nº 0212742